



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Fase II do projeto “Fabrica” proposto pela Secretaria de Educação de Gaspar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GASPAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1432 de 24 de maio de 1993, e suas alterações, e com base no Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 212/98:

CONSIDERANDO:

- ✓ Deliberações da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 11 de março de 2024, constantes na Ata nº 002/2024, publicada no site da Prefeitura Municipal de Gaspar;
- ✓ Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- ✓ Resolução nº 013/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente;
- ✓ IN/TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- ✓ Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Fase II do projeto “Fabrica”, conforme seu objeto proposto:

Objeto: contratação de 02 (dois) Laboratórios Maker, com capacidade instalada para atendimento de 750 (setecentos e cinquenta) crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gaspar, 12 de março de 2024.

Maria Jacira Demmer
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA de Gaspar / SC